



Prefeitura Municipal de Juquiá  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1342/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

***“Altera o Decreto nº 1341/2016, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2017 e dá outras providências.”***

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 50, de 10 de agosto de 2010, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica alterado as alíneas “b” e “e” , parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto nº 1341/2016, de 23 de novembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação

**“ Artigo 4º -** A classificação dos docentes titulares de cargo será efetuada com base nos seguintes critérios:

I – .....

a) .....

*b) titulares de cargos do Sistema de Ensino Municipal, providos mediante concurso público de provas e títulos, para atuar no campo de atuação em educação infantil*

c) .....

d) .....

*e) titulares de cargos do Sistema de Ensino Municipal, providos mediante concurso público de provas e títulos, com atuação na Educação Básica de 1º ao 5º dos anos iniciais do Ensino Fundamental”;*



Prefeitura Municipal de Juquiá  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

f) .....

II-.....;

a).....;

b).....;

*“ § 1º - Aos docentes titulares de cargos do Sistema de Ensino Municipal, que fizerem a opção com atuação na Educação infantil, mencionados na alínea “B”, do artigo 4º deste decreto, terão computados os pontos dos dias trabalhados por tempo de serviço da rede municipal, obedecendo à lista específica de classificação”;*

*“ § 2º - A atribuição das classes de educação infantil atenderá a classificação no campo de atuação da referida opção, de acordo com o número de casses disponíveis na rede municipal de ensino de Juquiá”.*

*“ § 3º- Aos docentes titulares do Sistema de Ensino Municipal da Educação Básica com atuação na educação infantil e 1º ao 5º ano, não atendidos no campo de atuação da educação infantil, automaticamente será classificado no campo de atuação da educação Básica dos anos iniciais do Ensino Fundamental.”*

**Artigo 2º-** O Artigo 23, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 23-** As atribuições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. Mohamed Said Hedjazi, 42 – Bairro Floresta – Juquiá-SP, obedecendo ao seguinte cronograma:

**Dia 19/12/2016**

Horário: .....

*“ **Dia 20/12/2016***

*Horário: às 8:00 horas*

*a) Docentes Titulares de cargos com atuação em Educação Básica do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental “.*

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,



*Prefeitura Municipal de Juquiá*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
**[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)**

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

JOÃO SILVA DA CUNHA  
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

SÔNIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA  
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos